



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

LEI Nº 1.768/2012

"DENOMINA BAIRRO ALAIR BORGES PIMENTEL"

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Bairro "**ALAIR BORGES PIMENTEL**" o loteamento "São Domingos", com extensão de 305.900,00 m² (trezentos e cinco mil e novecentos metros quadrados), localizado na área urbana da Sede do Município de São José do Calçado.

Art. 2.º Deverá a autoridade Municipal competente fixar placa indicativa do nome do Bairro, bem como comunicar a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias (28) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e doze (2012).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1120/R211/3556-1612
www.saojosedocalcado.es.gov.br - procuradorgeral@saojosedocalcado.es.gov.br